



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 624, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
CASA DO EMPREENDEDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Macêdo Tavares, a Casa do Empreendedor, localizada ao largo da Matriz, Centro, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)